

*Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

### 3. Procedimentos Específicos para Recrutamento, Seleção e Formação dos Colaboradores.

A escola é um organismo público que está sujeito às normas de recrutamento nacional em vigor.

O concurso de docentes e técnicos especializados é realizado através da plataforma SIGRHE da DGAE, sendo que, em situações de Contratação de Escola, o Agrupamento define os critérios de recrutamento através de Aviso de Abertura de Concurso, publicitando, toda a informação relativa ao mesmo, na página web ( <https://www.aepl.edu.pt/>).

O concurso para Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos, é realizado pela Câmara Municipal, tal como previsto na transferência de competências entre a Escola e a Autarquia.

Na **seleção** dos candidatos ter-se-á em conta alguns requisitos:

- Os procedimentos devem ter por base o superior interesse de cada criança/jovem;
- A adequação das competências será previamente definida aquando da definição do perfil recomendado para o funcionário/colaborador no exercício das funções;
- Valorizar-se-á se os candidatos possuem formação contínua e experiência na gestão de pessoal/equipas de trabalho, ou se por outro lado, atendendo à função a desempenhar, possuem competências para o trabalho em equipa. Entende-se que este requisito constitui uma mais-valia, quer para a monitorização e desenvolvimento das potencialidades das equipas de trabalho, quer para potenciar o trabalho conjunto, otimizando os seus resultados;
- A formação deverá procurar aprimorar as competências e conhecimentos dos funcionários e colaboradores, tendo em vista a redução da exposição a potenciais riscos, prevenção dos maus tratos e a promoção dos direitos das crianças;
- A responsabilidade de promover ambientes seguros e protetores para as crianças é do órgão de gestão/direção, que deve impulsionar processos de gestão consistentes, justos e solidários;
- Os pais, cuidadores e demais agentes educativos devem conhecer todos estes procedimentos e orientações instituídos e acordados com a comunidade escolar.

Aquando do **recrutamento** de qualquer profissional de educação (Professor, Técnico Especializado, Assistente Técnico, Assistente Operacional ou Tarefeiro), a entidade empregadora está obrigada a

pedir de três em três meses, a quem exerce funções educativas, o certificado de registo criminal, ou a sua autorização para consulta, para que este facto possa apoiar a ponderação a efetuar acerca da idoneidade do candidato para o exercício de funções. No registo criminal consta onde o funcionário/colaborador irá exercer funções e quais as funções exercidas.

Os procedimentos de recrutamento, seleção e formação são objeto de avaliação e atualização contínua.